

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL RELATIVA À
CONCORRÊNCIA Nº 13428/2022**

Às 08h10 do dia 14 de outubro de 2022, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem as Proposta Comercial relativa à Concorrência que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DEVEDORES NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, CUJA INFORMAÇÃO DA RESTRIÇÃO POSSUA ABRANGÊNCIA NACIONAL”**.

A área técnica procedeu o estudo dos preços, especificações, condições de cada Proposta e, do exame realizado, concluiu que a proposta atende à Entidade:

BOA VISTA SERVIÇOS S.A., cujo valor total estimado para 12 (doze) meses é de R\$ 239.911,78 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e onze reais e setenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: conforme contrato

A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a Proposta Comercial da empresa acima citada e decide que tal empresa deverá ser submetida ao respectivo contrato.

Observações:

1 – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 60 (SESSENTA) PARA 12 (DOZE) MESES

Conforme **Acórdão 6382/2022** do TCU (Tribunal de Contas da União) ficou determinado que o Senac contrate com o licitante vencedor da licitação 13428/2022 apenas pelo período de doze meses, providenciando, caso almeje continuar a contratar esse objeto, a realização de novo certame na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, explicitando, no correspondente edital, os serviços ligados ao cadastro positivo, se

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL RELATIVA À
CONCORRÊNCIA Nº 13428/2022**

imprescindíveis, e prevendo prazo de vigência contratual consentâneo com as possibilidades de expansão do mercado fornecedor, de modo a dar cumprimento aos requisitos da clareza e da completude descritiva do objeto licitado e aos princípios da transparência, da competitividade e da economicidade

2 – CONCESSÃO DE DESCONTO:

Por haver a apenas uma proposta comercial valida no processo licitatório, a CPL (Comissão Permanente de Licitação) solicitou a empresa Boa Vista Serviços S/A a possibilidade de concessão de desconto sobre o valor ofertado na licitação. Tal empresa acatou o pedido realizado, concedendo um desconto de R\$ 8.178,20. Assim passando sua proposta comercial no valor anual de R\$ 248.474,00 para R\$ 239.911,78.

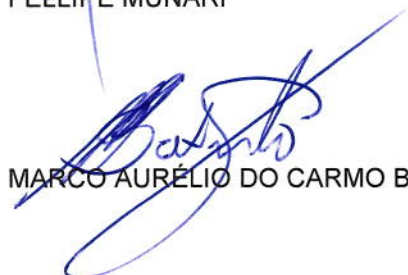
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Bianca".

BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Felipe".

FELLIPE MUNARI

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Batista".

MARCO AURÉLIO DO CARMO BATISTA